



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 56/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara municipal de Medeiros aprovou e eu presidente, nos termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e a verba de representação do Prefeito Municipal para o mês de junho de 1994, será reajustada em 42,73% (quarenta e dois vírgula setenta e três por cento), igual ao INPC do mês de maio de 1994 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

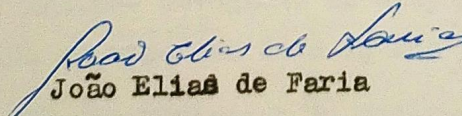
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de Junho de 1994 são os seguintes:

- I- subsídio fixo do PrefeitoCr\$1.847.330,38
- II- verba de representação do PrefeitoCr\$1.231.553,58
- III- remuneração do Vice-PrefeitoCr\$ 461.832,59

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da Presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário da Prefeitura.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de junho de 1994.


João Elias de Faria

Presidente